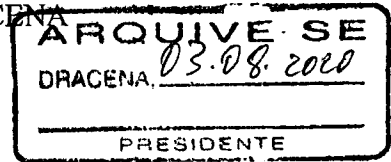




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



LEI Nº 4.812

-

DE 30 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais), destinado à execução de reforma do Teatro Municipal, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Cultura e Turismo

Departamento de Cultura e Turismo

02.05.01 13.392.005 1005 – Reforma do Teatro Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 153

R\$- 748.000,00

Total..... R\$- 748.000,00

Art. 2º- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 30 de junho de 2020.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

228000 08/11 0002/PL/90 40700 001 12/15/20 748.000,00 02/06/20

PL - 35
CM - 35